

SOCIEDADE CULTURAL, RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO-SOCREBE PASSO FUNDO (RS)
CNPJ: 87.611.901/0001-06 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social Processo Renovação Nº 23000.010559/2012-95

RELATÓRIO DA DIRETORIA
SRS. ASSOCIADOS

Submetemos a apreciação de V.Sas. o Balanço Geral e as Demonstrações Financeiras do exercício findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 com o Relatório dos Auditores Independentes e o parecer do Conselho Fiscal, demonstrando os fatos relevantes do período. A Diretoria permanece à sua disposição para quaisquer informações que julgarem necessárias.
 Passo Fundo, 09 de março de 2020.

BALANÇO PATRIMONIAL RELATIVO AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2020 e 31/12/2019						
NOTA	ATIVO		PASSIVO	NOTA	ATIVO	
	em Reais (R\$)	em Reais (R\$)			em Reais (R\$)	em Reais (R\$)
	2020	2019		2020	2019	
CIRCULANTE	11.886.617,35	12.860.681,52	CIRCULANTE	8.595.913,51	8.768.204,56	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.028.629,21	10.770.699,78	Obrigações Trabalhistas.....	-	384,00	
Caixa	230,38	1.230,38	Obrigações Sociais.....	9.271,44	13.361,73	
Bancos Conta Movimento.....	38.441,27	33.939,96	Obrigações Fiscais.....	10.168,72	7.695,23	
Bancos Conta Aplicação e Poupança.....	3.545.724,80	4.162.693,04	Prestadores de Serviços.....	6.565,34	8.180,08	
Bancos Conta Vinculada.....	6.444.232,76	6.572.836,40	Provisões Entidade.....	77.723,92	96.902,74	
RECEBÍVEIS DE CLIENTES	1.891.574,23	2.018.629,54	Provisões.....	34.718,25	84.350,47	
Convênio PMPF a Receber.....	1.850.090,46	1.850.090,46	Outros Valores a Pagar.....	-	3.537,43	
Encargos Educacionais a Receber.....	10.858,77	69.119,08	Contratos e Comêrnios.....	60.046,62	109.766,76	
Valores a Receber.....	30.525,00	36.420,00	Programa Saúde Família - PSF.....	8.307.419,22	8.443.304,12	
Contratos e Comêrnios.....	-	63.000,00	Receitas Antecipadas.....	-	742,00	
OUTROS ATIVOS CIRCULANTES	66.413,91	171.352,20	NÃO CIRCULANTE	3.661,32	4.730,64	
Adiantamentos Efetuados.....	17.084,32	57.071,80	Patrimônio Social.....	4.957.247,51	5.481.290,00	
Almoxarifado.....	9.270,99	14.898,24	Ajustes Exercícios Anteriores.....	25.981,71	2.850,03	
Outros Créditos.....	38.879,24	59.546,00	Superávit / Déficit do Período.....	(617.465,30)	(506.892,52)	
Seguros.....	1.179,36	4.379,79	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.164.843,92	4.957.247,51	
Despesas Antecipadas.....	-	35.456,37	Patrimônio Social.....	4.957.247,51	5.481.290,00	
NÃO CIRCULANTE	687.801,40	769.501,19	Ajustes Exercícios Anteriores.....	25.981,71	2.850,03	
INVESTIMENTOS	1.811,21	1.557,28	Superávit / Déficit do Período.....	(617.465,30)	(506.892,52)	
Ações.....	1.811,21	1.557,28	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.164.843,92	4.957.247,51	
IMOBILIZADO	685.990,19	767.943,91	OUTROS ATIVOS NÃO CIRCULANTES	3.661,32	4.730,64	
Imóveis.....	1.342.521,02	1.342.521,02	Subvenções Ativas.....	-	-	
Móveis e Utensílios.....	239.454,33	258.804,99	TOTAL DO ATIVO	12.674.416,75	13.730.182,71	
Máquinas e Equipamentos.....	181.854,06	187.601,25	TOTAL DO PASSIVO	12.674.416,75	13.730.182,71	
Terenos.....	70.000,00	70.000,00				
Veículos.....	46.065,00	46.065,00				
Outras Imobilizações.....	69.651,90	69.651,90				
(-) Depreciação Acumulada.....	(1.263.557,02)	(1.208.699,95)				

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO (EM REAIS)			
Relativo aos exercícios findos em 31/12/2020 e 31/12/2019			
	Nota	em Reais (R\$)	em Reais (R\$)
RECEITA BRUTA SERVIÇOS (Atividades Fins - Conforme art. 1º do Estatuto Social)		2020	2019
1 - Receita Bruta Prestação Serviço Educacional	12	652.243,90	1.355.253,42
(+) Encargos Educacionais Educação Básica - Educação Infantil		414.396,00	424.203,00
(+) Taxa de Administração		28.425,11	470.497,18
(+) Doações Pessoas Físicas e Jurídicas		110.552,84	183.234,57
(+) Rendimento s/ Aplicações Financeiras		95.158,00	254.263,65
(+) Outras Receitas Financeiras		511,95	481,32
(+) Outras Receitas		3.200,00	22.573,70
1.1 (-) Deduções: (Lei No. 6.404/76, artigo 187)		(380.410,01)	(78.039,22)
(-) Devoluções de Mensalidades		-	(168,00)
(-) Descontos Incondicionais		(380.410,01)	(77.871,22)
1.2 Receita Líquida de Prestação Serviço Educacional		271.833,89	1.277.214,20
1.3 (-) Custos Serviços Prestados: (Lei No. 6.404/76, artigo 187):		(666.926,35)	(1.094.653,84)
1.4 (=) Superávit/Déficit Bruto Serviço Educacional		(395.092,46)	182.560,36
(Lei No. 6.404/76, art 187 e Resol CFC n.º 1409/12)			
1.5 (-) Despesas Operacionais Área Educacional:		(424.466,86)	(724.825,92)
1.5.1 (-) Despesas Administrativa e Operacional:		(342.473,86)	(538.342,92)
(-) Gastos com Materiais		(54.889,66)	(157.290,37)
(-) Manutenção		(9.936,42)	(61.221,98)
(-) Despesas Gerais		(96.542,23)	(150.017,93)
(-) Serviços de Terceiros		(100.803,03)	(74.263,20)
(-) Despesas Financeiras		(2.829,38)	(7.437,66)
(-) Depreciações	04-e	(77.473,14)	(88.111,69)
1.5.2 (-) Despesas com Assistência Educacional:		(81.993,00)	(186.483,00)
(-) Bolsas Parciais-50% (Lei 12.101/09) - Educação Básica	28	-	-
(-) Bolsas Integrais-100% (Lei 12.101/09) - Educação Básica	28	(81.993,00)	(186.483,00)
1.6 (-) Resultado com Atividades Educacionais c/restrições		-	-
1.6.1 (+) Receitas Operacionais		5.400,34	5.400,34
(+) Subvenções c/Restrições	13	5.400,34	5.400,34
1.6.2 (-) Despesas Operacionais		(5.400,34)	(5.400,34)
(-) Gastos com Materiais		(749,70)	(749,70)
(-) Despesas Gerais		(1.780,00)	(1.780,00)
(-) Serviços de Terceiros		(100,00)	(100,00)
(-) Depreciações		(2.770,64)	(2.770,64)
1.7 (-) Resultado com Outras Atividades		-	-
1.7.1 (+) Receitas Operacionais		375.995,48	3.888.433,22
(+) Receita C/Convênios c/Restrições	11	375.995,48	3.888.433,22
1.7.2 (-) Despesas Operacionais		(375.995,48)	(3.888.433,22)
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		(256.343,62)	(3.682.062,01)
(-) Serviços de Terceiros		(113.742,00)	(198.056,80)
(-) Despesas Gerais		(300,00)	(2.945,50)
(-) Despesas Financeiras		(5.609,86)	(5.368,91)
1.7 (=) Déficit Operacional Educacional		(819.559,32)	(542.265,56)
(Lei No. 6.404/76, artigo 187 e Resolução CFC n.º 1409/12)			
2 - (-) Despesas com Assistência Social		-	-
2.1 (-) Proteção Social - Serviço de Proteção Básica (Resolução CNAS n.º 109/09)		-	-
2.1.1 (+) Receitas Assistência Social Básica		50.109,62	9.128,87
(+) Subvenções c/Restrições	11	50.109,62	9.128,87
2.1.2 (-) Despesas Administrativas e Operacionais:		(50.109,62)	(9.128,87)
(-) Gastos c/ Pessoal e Encargos		(27.608,59)	(6.815,51)
(-) Despesas Gerais		(16.603,63)	-
(-) Depreciações		(5.897,40)	(2.313,36)
2.2 (=) Déficit Operacional Área Social		-	-
(Lei No. 6.404/76, artigo 187 e Resolução CFC n.º 1409/12)			
4 - (+) Outras Receitas e Despesas - (conforme Estatuto Social e NBC TG13)	13	2.094,02	35.373,04
(+) Venda Ativo Imobilizado		-	21.708,64
(+) Outras Receitas		2.425,83	14.964,66
(+) Isenção Usufruída	23	154.905,35	976.195,43
(-) Perdas e Prejuízos		(69,97)	-
(-) Contribuições Sociais - Isenções	23	(154.905,35)	(976.195,43)
(-) Prejuízo na Venda Ativo Imobilizado		(261,84)	(1.300,26)
4.1 - (=) Superávit Outras Receitas e Despesas		2.094,02	35.373,04
5 - (=) Déficit do Período	14	(817.465,30)	(506.892,52)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Relativo aos exercícios findos em 31/12/2020 e 31/12/2019 Em Reais (R\$)			
CONTAS ESPECÍFICAS	PATRIMÔNIO SOCIAL	SUPERÁVIT / DÉFICIT DO PERÍODO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31 de dezembro de 2018	5.427.619,91	24.980,05	5.461.290,00
Incorporação Superávit Período anterior	24.980,05	(24.980,05)	-
Incorporação Ajustes de Exercícios Anteriores	8.690,04	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	2.850,03
Déficit do Período	-	(506.892,52)	(506.892,52)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	5.461.290,00	(506.892,52)	4.957.247,51
Incorporação Déficit Período anterior	(506.892,52)	506.892,52	-
Incorporação Ajuste de Exercícios Anteriores	2.850,03	-	-
Ajuste de Exercício Anteriores	-	-	25.061,71
Déficit do Período	-	(817.465,30)	(817.465,30)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	4.957.247,51	(817.465,30)	4.164.843,92

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO		
Relativo aos exercícios findos em 31/12/2020 e 31/12/2019 Em Reais (R\$)		
	2020	2019
I - ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Déficit do período	(817.465,30)	(506.892,52)
Ajustes por		
- Ajustes do período	81.918,78	56.161,38
Superávit ajustado	(735.546,52)	(450.731,14)
(Acréscimos)/decréscimos de ativos		
- Contas a receber	127.055,31	(555.884,57)
- Outros créditos	104.938,29	26.137,84
Caixa gerado nas atividades operacionais	231.993,60	(529.746,73)
Acréscimos)/(decréscimos) de passivos		
- Obrigações sociais, trabalhistas e tributárias	(1.980,80)	(1.003.060,76)
- Outras obrigações	(191.499,21)	(2.439.936,62)
- Provisões	(68.811,04)	(55.191,08)
Caixa gerado das atividades operacionais	(262.291,05)	(3.498.188,46)
Caixa gerado das atividades operacionais	(765.843,97)	(4.478.666,33)
II - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Acréscimos de imobilizado	24.842,72	31.013,64
Caixa utilizado nas atividades de investimentos	24.842,72	31.013,64
III-ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Subvenções Ativas	(1.069,32)	(1.069,32)
Caixa gerado das atividades de financiamentos	(1.069,32)	(1,069,32)
IV - AUMENTO (REDUÇÃO) CAIXA EQUIVALENTES CAIXA	(742,07,57)	(4.448.722,01)
V - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO PERÍODO	10.770.699,78	15.219.421,79
VI - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL PERÍODO	10.028.629,21	10.770.699,78

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO (D.V.A.)				
Relativo aos exercícios findos em 31/12/2020 e 31/12/2019 Em Reais (R\$)				
	2020	%	2019	%
RECEITAS	554.585,25	100,00	4.947.575,75	100,00
Receitas de Atividades Educacionais	438.406,58	79,05	4.705.094,18	95,10
Outras Receitas	116.178,67	20,95	242.481,57	4,90
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(379.174,85)	(68,37)	(647.725,83)	(13,09)
Custos de Manutenção das Atividades	(108.258,65)	(19,52)	(213.019,91)	(4,31)
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(270.916,20)	(48,85)	(434.705,92)	(8,79)
VALOR ADICIONADO BRUTO	175.410,40	31,63	4.299.849,92	86,91
Depreciações/Amortizações	(80.243,78)	(14,47)	(90.882,33)	(1,84)
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	95.166,62	17,16	4.208.967,59	85,07
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA				
Subvenções	55.509,96	10,01	14.529,21	0,29
Resultado Financeiro	87.230,71	15,73	241.938,40	4,89
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	237.907,29	%	4.465.435,20	%
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO				
Empregados	923.269,97	388,08%	4.776.715,85	106,97%
Assistência Social e Educacional	132.102,62	55,33%	195.611,87	4,38%
Déficit apurado no Período	(817.465,30)	-343,61%	(506.892,52)	-11,35%
VALOR ADICIONADO TOTAL DISTRIBUÍDO	237.907,29	100,00%	4.465.435,20	100,00%

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE CONSOLIDADO		
Relativo aos exercícios findos em 31/12/2020 e 31/12/2019 (Em R\$)		
	2020	2019
DÉFICIT DO PERÍODO	(817.465,30)	(506.892,52)
DÉFICIT DO EXERCÍCIO ABRANGENTE	(817.465,30)	(506.892,52)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis

SOCIEDADE CULTURAL, RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO-SOCREBE PASSO FUNDO (RS)
CNPJ: 87.611.901/0001-06 Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social Processo Renovação Nº 23000.010559/2012-95

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Referentes ao Exercício Findo em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (VALORES EM REAIS)

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A SOCIEDADE CULTURAL, RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO - SOCREBE é constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, do tipo associação, de caráter filantropo, educativo, cultural, beneficente e assistencial inscrita no CNPJ sob nº 87.611.901/0001-06, que tem por finalidade amparar crianças, adolescentes, jovens, mães e famílias vulnerabilizadas socialmente do município de Passo Fundo/RS. Possui 1506 de Unidade Pública Federal, conforme Decreto nº 96.287/88, Titulo de Utilidade Pública Estadual Decreto nº 24.104/75, Titulo de Utilidade Pública Municipal Decreto nº 08/73 e Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social concedido pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, por meio da Portaria nº 1174, de 14/11/2017, emitida no ato do processo nº 23000.010559/2012-95, que certificou a Entidade pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2015, e em processo de renovação protocolado tempestivamente sob nº 23000.025689/2015-75 sob nº 23000.040257/2018-37.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nas elaborações das demonstrações contábeis de 2020, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/07, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em relação aos aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualificadoras da Informação contábil, Resolução CFC nº 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Especial para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26 - R3), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 - R1, para as Entidades sem Finalidade de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das Entidades sem finalidade de lucros.

NOTA 03 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO CFC Nº 1.330/11 (ITG 2000 - R1)

A Entidade mantém um sistema de escrituração contábil em conformidade com a Resolução CFC nº 1.330/11 (ITG 2000 - R1). Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem o evidenciam fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e regulamentares, serão transmitidas no Diário da Justiça e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiem ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em nota explicativa das Entidades sem finalidade de lucros.

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

- a) Caixa e Equivalentes em moeda uniforme do Brasil em conformidade com a Resolução CFC nº 1.298/10 (NBC - TG 03 - R3) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração do CFC nº 1.376/11 (NBC TG 26 - R3) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contábeis nestes sub-grupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estejam sujeitos a risco insignificante de valor.
b) Aplicações de Liquidez Imediata: as aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos pró-rata até a data do balanço.
c) Ativos Circulantes e não Circulantes - Contas a receber de clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.
d) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, ajustado por avaliação patrimonial e por depreciações acumuladas. As depreciações são calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais estabelecidas em função do tempo de vida útil estimado dos bens.
e) Passivo Circulante: Os passivos circulantes são registrados pelo valor nominal, acrescidos dos rendimentos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial.
f) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulares.
g) Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.
h) Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados o pagamento até a data do balanço.
i) Gás Despesas e as Recetas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.
j) Ajuste do Resultado: O resultado foi ajustado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordo em contrato-valor recebido ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os passivos circulantes e não circulantes são mensurados pelo valor justo (acordo em contrato-valor recebido ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a Entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os passivos circulantes e não circulantes são mensurados pelo valor justo (acordo em contrato-valor recebido ou a receber) e reconhecidas no resultado.
k) Estimativas contábeis: A Entidade revisa as estimativas e as pressupostos quando for necessário.

NOTA 05 - OUTROS ATIVOS CIRCULANTES

Este grupo é composto por valores a receber, como adiantamentos, outros créditos (depósitos judiciais), seguros e despesas antecipadas.

NOTA 06 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

Os ativos imobilizados são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, é deduzida a depreciação do período, originando o valor líquido contábil. A Entidade adotou percentuais de depreciação dos bens do imobilizado de acordo com legislação vigente. A metodologia utilizada segue os princípios aprovados pela Deliberação CVM nº 639/10, que aprovou as determinações e procedimentos estabelecidos, bem como, as Normas ABNT que tratam da avaliação de bens e determinação da vida útil-ABNT nº 14.653-1 - Procedimentos Gerais, ABNT nº 14.653-2 - Imóveis Livres.

NOTA 07 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor das obrigações trabalhistas, obrigações sociais e fiscais, prestadores de serviços a pagar, provisões sociais, contratos e convênios a realizar com restrições, bem como saldo a realizar do convênio Programa Saúde Família.

NOTA 08 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Este grupo está composto pelas subvenções a serem a realizar da Entidade.

NOTA 09 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do valor contabilizado com ajustes de exercícios anteriores e dedução de déficit do período.

NOTA 10 - AJUSTE À VALOR PRESENTE RESOLUÇÃO CFC Nº 1.151/09 (NBC TG 12)

Em cumprimento a Lei nº 11.941/09 (NBC TG 12) e a Lei nº 11.638/07 a Entidade analisou o ajuste ao valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes, e sua Administração entendeu que tais fatos não apresentaram efeitos relevantes.

NOTA 11 - SUBVENÇÕES E/OU CONVENIOS PÚBLICOS RESOLUÇÃO CFC Nº 1.305/10 (NBC TG 07 - R1)

São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente a Entidade presta conta do fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também a documentação a disposição para que os convênios sejam avaliados e aprovados. A Entidade recebeu a aprovação de recursos de R\$ 426.105,10 na contabilização a Entidade, atendeu a Resolução CFC nº 1.305/10 que aprovou a NBC TG 07 - R1 - Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 - R1.

NOTA 12 - RECEITAS (RESOLUÇÃO CFC Nº 1.412/12)

Em atendimento à Resolução do CFC nº 1.412/12, que alterou a redação da NBC TG 30, as atividades de prestação de serviços educacionais, são mensuradas pela contraprestação recebida ou a receber. Outras receitas também seguem o mesmo critério, ou seja, reconhecida quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluam para a Entidade. Seguem abaixo os montantes de cada categoria significativa (relevante) de receita reconhecida durante o período:

Table with 2 columns: Rubrica Contábil and Valores (R\$). Rows include Prestação de Serviço Educacional (414.396,00), Receitas Educacionais criação (375.995,48), Doações Pessoas Físicas e Jurídicas (110.552,84).

NOTA 13 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS

Conforme a Resolução CFC nº 1.151/09 (NBC TG 12) e a Lei nº 11.638/07 a Entidade analisou o ajuste ao valor presente das contas de Ativos e Passivos Circulantes, e sua Administração entendeu que tais fatos não apresentaram efeitos relevantes.

NOTA 14 - DO RESULTADO DO PERÍODO

O déficit do período de 2019 e os ajustes de exercícios anteriores foram incorporados ao Patrimônio Social, e o déficit do período de 2020, bem como os ajustes de exercícios anteriores serão incorporados ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002 - R1 em especial no item 15, que descreve que o superávit ou déficit do período deve ser registrado na conta do Patrimônio Social.

NOTA 15 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A demonstração do fluxo de caixa é realizada em conformidade com a Resolução do CFC nº 1.520/09, que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC nº 1.298/10 que aprovou a NBC TG 03 - R2 - Demonstração dos Fluxos de Caixa. O método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o indireto.

NOTA 16 - COBERTURA DE SEGUROS

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, sendo o seguro contratado o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores seguros são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado do valor do bem no, conforme o caso.

NOTA 17 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A ENTIDADE É imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e das Contribuições Sociais pelo artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 18 - FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE

A ENTIDADE É uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

NOTA 19 - CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE

A SOCIEDADE CULTURAL, RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO - SOCREBE É uma ASSOCIAÇÃO, com personalidade jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, que tem como finalidades estatutárias, amparar crianças, adolescentes, jovens, mães e famílias vulnerabilizadas socialmente, tendo como atividade principal a educação, previsto no artigo 12 da Lei nº 9.532/97 e artigo 1º da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei nº 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, no qual usufrui das seguintes características:
- a instituição é regida pela legislação Federal;
- a imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por omissão constitucional;
- não há o fato gerador;
- não há o direito de instituir, nem cobrar tributo.

NOTA 20 - ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A ENTIDADE É isenta à incidência das Contribuições Sociais por força da Lei nº 9.532/97, Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei nº 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14.

NOTA 21 - CARACTERÍSTICA DA ISENÇÃO

A SOCIEDADE CULTURAL, RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO - SOCREBE É uma ASSOCIAÇÃO, com personalidade jurídica de direito privado, de fins não lucrativos, que tem como finalidades estatutárias, amparar crianças, adolescentes, jovens, mães e famílias vulnerabilizadas socialmente, tendo como atividade principal a educação, previsto no artigo 12 da Lei nº 9.532/97 e artigo 1º da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei nº 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, e por isso é reconhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social, no qual usufrui das seguintes características:
- a instituição é regida por legislação federal;
- a isenção pode ser revogada a qualquer tempo, se não cumprir as situações condicionadas em Lei;
- existe o fato gerador, mas a Entidade é dispensada de pagar o tributo;
- não há o direito de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido.

NOTA 22 - REQUISITOS PARA MANUTENÇÃO DA ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A SOCIEDADE CULTURAL, RECREATIVA E BENEFICENTE SÃO JOÃO BOSCO - SOCREBE É uma Entidade beneficente de assistência social (possui CEBAS) e para usufruir da Isenção Tributária determinada pelo artigo 28 da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei nº 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14 cumpriu os seguintes requisitos:

ESTATUTÁRIOS

- não percebe a seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou beneficiários, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão de suas funções, exceto as que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;
- aplica suas rendas, seus recursos e eventuais superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto;
- atende o princípio da universalidade do atendimento, não sendo restrito aos beneficiários ou excluídos beneficiários (as);
- tem previsão nos seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a Entidade sem fins lucrativos congêneres ou a entidades públicas;
- consta em seu estatuto social a natureza, objetivos e público-alvo compatíveis com a Lei nº 8.742/93 (LOAS) e Decreto nº 6.308/07.

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS

- possui certidão negativa aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- mantém sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade;
- conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;
- cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária;
- elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

NOTA 23 - CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS (ISENTAS)

A ENTIDADE POSSUI Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social concedido pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, por meio da Portaria nº 1174, de 14/11/2017, emitida no ato do processo nº 23000.010559/2012-95, que certificou a Entidade pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2015, e em processo de renovação protocolado tempestivamente sob nº 23000.025689/2015-75 sob nº 23000.040257/2018-37, no qual usufrui da Isenção Tributária até o julgamento do seu processo. Conforme o artigo 29 da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei nº 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, a Entidade beneficiária certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei nº 8.212/91. A isenção usufruída pela Entidade, no Exercício de 2020, foi de R\$ 1.64.905,95, conforme percentuais e valores abaixo demonstrados:

Table showing contribution percentages: 20% sobre folha de salários e serviços de autônomos e 121.528,24 individuais; RATISAT (1%, 2% ou 3%) 6.068,56; TERCEIROS (4,5% - Educação e Social) 27.300,65; TOTAL 154.905,35.

NOTA 24 - OBRIGAÇÕES DA EDUCAÇÃO PARA FINS DE CEBAS

Conforme determinação do artigo 40 da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei nº 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, a Entidade já procedeu o recadastramento no Ministério da Educação, pelo site no SISCEBAS (http://cebas.mec.gov.br). A Instituição Educacional mantém seu cadastro atualizado no EDUCACENSIO (Dados do Centro Escolar da Educação Básica). Os serviços de educação desenvolvidos pela Entidade são atividades de inserção ou proteção nas Políticas Públicas de Educação (Plano Nacional de Educação - PNE) e Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9.394/96), que insere e insere e, como consequência, por elas, regulamentadas. Em atendimento ao artigo 13 da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei nº 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, para manutenção do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) a Entidade cumpriu as diretrizes e metas do Plano Nacional de Educação vigente na forma do artigo 214 da Constituição Federal.

NOTA 25 - DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO DO MÍNIMO DE BOLSAS INTEGRAIS

Em atendimento ao artigo 13 da Lei nº 12.101/09 (Educação Básica), alterada pela Lei nº 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, a instituição concedeu 1 bolsa integral para cada 5 alunos pagantes no ano de 2020 e no ano de 2019, conforme demonstração abaixo:

Table with 4 columns: Educação Básica, Quantidade / 2020, Quantidade / 2019, and a ratio column. Rows include Alunos Matriculados (103/112), Alunos Pagantes (40/94), Alunos Necessários (relação 1 para 5) (8/19), Alunos com Bolsa Integral (7/18), Alunos com Bolsa Parcial (50%) (15/14).

NOTA 26 - DA CONCESSÃO DOS RECURSOS EM ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL - EDUCAÇÃO BÁSICA

A ENTIDADE, em conformidade com o artigo 13 da Lei nº 12.101/09 e artigo 32 do Decreto nº 8.242/14, oferece bolsas educacionais para alunos carentes, na forma da Lei (artigo 14 da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei nº 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14), e também não cobra taxa de matrícula ou custo de material distinto dos alunos bolsistas. Na concessão de bolsas educacionais a Entidade utilizou o seguinte critério de renda:
- A bolsa de estudo integral será concedida a aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1/12 (um e um doze) mil e seiscentos reais.
- A bolsa de estudo parcial será concedida a aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.

NOTA 27 - OBRIGAÇÕES DA ÁREA SOCIAL PARA FINS DE CEBAS

Conforme determinação do artigo 40 da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei nº 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, a Entidade procedeu o recadastramento no Conselho Nacional de Assistência Social, e junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme determina a Resolução CNAS nº 16/10, este procedimento é o reconhecimento público das ações realizadas pela Entidade. Âmbito da Política de Assistência Social. Os serviços de assistência social desenvolvidos pela Entidade são atividades de proteção social nas Políticas Nacionais de Assistência Social (PNAS), Decreto nº 3.088/07, Resolução do CNAS nº 109/09 e Resolução CNAS nº 16/10, e por este motivo está inscrita no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e como consequência, por elas, regulamentadas. A Entidade possui vínculo à rede SUAS e para isso teve que requisitar:
I - presta serviços, projetos, programas ou benefícios financeiros, contínuos e planejados, em qualquer discriminação;
II - qualifica e qualifica suas atividades de atendimento, assessoramento e defesa e garante de direitos de acordo com a Política Nacional de Assistência Social;
III - demonstra potencial para integrar-se a rede sócio assistencial, ofertando o número de sessenta por cento da sua capacidade ao SUAS; e
IV - disponibiliza esses serviços nos territórios de abrangência dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

NOTA 28 - FORMALIZAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS

A Entidade no desenvolvimento de suas ações sócio assistenciais formaliza em cada Projeto Social: os objetivos do mesmo; origem de recursos; infraestrutura; tipificação dos serviços a serem executados (conforme Resolução do CNAS nº 109/09 e Decreto nº 6.308/07); público-alvo; capacidade de atendimento; recurso financeiro utilizado; recursos humanos envolvidos; abrangência territorial e demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas para esta participação nas etapas de elaboração, execução, avaliação e monitoramento do projeto.

NOTA 29 - TIFICAÇÃO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS, CUSTOS ENVOLVIDOS E FORMA DE CONTABILIZAÇÃO

A Entidade em atendimento ao artigo 13 da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei nº 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, oferece bolsas educacionais para alunos carentes, na forma da Lei (artigo 14 da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei nº 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14), e também não cobra taxa de matrícula ou custo de material distinto dos alunos bolsistas. Na concessão de bolsas educacionais a Entidade utilizou o seguinte critério de renda:
- A bolsa de estudo integral será concedida a aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 1/12 (um e um doze) mil e seiscentos reais.
- A bolsa de estudo parcial será concedida a aluno cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.

NOTA 30 - GRATUIDADES CONCEDIDAS CUSTEADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS

Em cumprimento a Resolução CFC nº 1409/12 a Entidade possui segregado (por área de atuação) as gratuidades concedidas, conforme apresentado na Demonstração do Resultado do Período, e todos estes fatos são custeados com recursos próprios (receita de prestação de serviços).

Handwritten signatures and names of the independent auditors: Teresina Coffi Granville, Teresina Coffi Granville, Fernando Schultz Reusch, and Fernando Schultz Reusch.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Conselheiros e Administradores Sociedade Cultural, Recreativa e Beneficente São João Bosco - SOCREBE Passo Fundo - RS

Opinião Examinamos as demonstrações contábeis da Sociedade Cultural, Recreativa e Beneficente São João Bosco - SOCREBE, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade Cultural, Recreativa e Beneficente São João Bosco - SOCREBE em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho de suas operações e dos seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossa responsabilidade, em conformidade com tais normas, está descrita na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

As demonstrações contábeis da Sociedade Cultural, Recreativa e Beneficente São João Bosco - SOCREBE referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, apresentado para fins de comparação com o exercício de 31 de dezembro de 2020, foram auditadas por nós auditores independentes, com relatório emitido em 30 de março de 2020, sem ressalvas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. A administração é responsável pela avaliação da capacidade de a entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar a decisão de usuários razoáveis, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contornar a documentação, e camuflar ou representar as mesmas falsas intenções.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não, como o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossa conclusão está fundamentada nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a entidade a não mais se manterem em condição operacional.
- Obtemos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pelo opinião de auditoria.
- Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossas trabalhos.

Porto Alegre, 20 de abril de 2021.

Assinado de forma digital por DAVI CORRÊA AUDITORES INDEPENDENTES S/S. Davi e Corrêa Auditores Independentes S/S, CRC-RS 3.977, Pedro Osório Correr, Contador CRC-RS 42.482/0-8.

PARERE DO CONSELHO FISCAL DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2020

Os membros do Conselho Fiscal, da Sociedade Cultural, Recreativa e Beneficente São João Bosco inscrita no CNPJ/87.611.901/0001-06, abaixo assinados, dando cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos ao exame do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras do exercício 2020, tendo ainda verificado seus livros e documentos, achado tudo em perfeita ordem, não do parecer deste conselho que o presente Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2020 sejam aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária da Sociedade Cultural, Recreativa e Beneficente São João Bosco.

Passo Fundo, 31 de dezembro de 2020.

Handwritten signatures and names of the fiscal council members: Rosane Paz Ferreira, Sandra Aparecida Vieira Paz, Luiz Alberri Ayres da Silva.